



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.446/2026

Institui a Campanha “Dezembro Laranja” de conscientização e luta contra o câncer de pele.

Projeto de Lei nº 103/2025

Autoria: Vereador Elton Camargo Corrêa

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica instituída a campanha “Dezembro Laranja” dedicada a alertar e conscientizar profissionais da saúde e sociedade em geral sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer de pele.

Art.2º. Durante o mês de dezembro, a critério dos gestores e dos órgãos municipais responsáveis, poderão ser desenvolvidas atividades para conscientização e luta contra o câncer de pele.

Art.3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que lhe couber.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Embu-Guaçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.